



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INDICAÇÃO Nº 26/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE CARLO – SC.**

Os Vereadores signatários, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte **INDICAÇÃO**:

“Que seja, com a máxima urgência, reajustado o vale alimentação dos servidores públicos municipais, que não recebem adequação do valor desde longa data, sendo que este se encontra atualmente insuficiente para atendimento da finalidade pela qual foi instituído”

JUSTIFICATIVAS:

A indicação se presta para que o Poder Executivo adote providências para conferir o reajuste ao vale alimentação dos servidores públicos municipais, que se encontram com importante defasagem, em valor irrisório e insuficiente para atendimento da finalidade pela qual foi instituído. Os fatos ora descritos são de conhecimento da Administração, não podendo o Poder Público se eximir.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor e signatário na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 18 de maio de 2023.

ADAIR LUIZ GONÇALVES
Vereador autor

LUIZINHO CORDEIRO
Vereador autor

CLEITON A. CORREA DE SIQUEIRA
Vereador autor